

第 22 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二二年五月三十日，星期一



Número 22

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 22/2022 號行政法規：

疫情期間鼓勵僱主聘用本地待業居民的臨時性補助計劃。 537

第 18/2022 號行政命令：

將一切所需權力授予運輸工務司司長，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與CSI集團有限公司簽署以公證書形式訂立的“氹仔客運碼頭商用空間管理及經營批給公證合同”。 541

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 22/2022:

Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores durante o período da epidemia. 537

Ordem Executiva n.º 18/2022:

Delega todos os poderes necessários no Secretário para os Transportes e Obras Públicas para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao «Contrato da Concessão de Gestão e Exploração dos Espaços para Fins Comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Grupo CSI, Limitada. 541

第 19/2022 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 19/2022:	
修改司法警察局人員編制。.....	542	Altera o quadro de pessoal da Polícia Judiciária.	542
第 20/2022 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 20/2022:	
將經第32/2021號行政命令許可設立的“中國銀行（澳門）股份有限公司”的開業期間延長。	544	Prorroga o prazo para o início da actividade do «Banco da China (Macau), S.A.», autorizada a constituir-se através da Ordem Executiva n.º 32/2021.	544
第 84/2022 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2022:	
訂定編製二零二三年度預算建議的指示及日程。 ...	545	Fixa as orientações e o calendário sobre a elaboração das propostas orçamentais para o ano económico de 2023.	545
第 85/2022 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2022:	
訂定《疫情期間鼓勵僱主聘用本地待業居民的臨時性補助計劃》的期間及日期。	548	Determina os prazos e a data no «Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores durante o período da epidemia».	548
保安司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Segurança:	
第57/2022號保安司司長批示，訂定治安警察局本身編制及消防局本身編制人員，以及海關關員編制內人員的晉升課程錄取開考體能測試的項目、有關的詳細說明及合格標準。	549	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2022, que fixa as provas físicas, respectivas especificações e critérios de aptidão para os concursos de admissão aos cursos de promoção dos agentes dos quadros próprios do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros, e dos agentes do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega.	549
第58/2022號保安司司長批示，核准保安部隊及保安部門人員的晉升課程總規章。	553	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 58/2022, que aprova o Regulamento geral dos cursos de promoção dos agentes das Forças e Serviços de Segurança.	553
第59/2022號保安司司長批示，核准用作保安部隊及保安部門人員工作表現評核的評分表中評估各個項目的加權系數。	556	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 59/2022, que aprova os coeficientes de ponderação para valorização dos factores fixados nas fichas de notação a utilizar na avaliação do desempenho dos agentes das Forças e Serviços de Segurança.	556
第60/2022號保安司司長批示，核准為進入治安警察局編制內警員職位、消防局編制內消防員職位及海關關員編制內關員職位而設的保安學員培訓課程的錄取開考的體能測試的項目及其詳細說明，以及其評分標準。	559	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 60/2022, que aprova as provas físicas, respectivas especificações e critérios de classificação para o concurso de admissão ao curso de formação de instrutores para o ingresso no posto de guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de bombeiro do Corpo de Bombeiros e de verificador alfandegário do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega.	559

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****澳門特別行政區
第 22/2022 號行政法規****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****疫情期間鼓勵僱主聘用本地待業居民的
臨時性補助計劃****Regulamento Administrativo n.º 22/2022****Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação
de residentes desempregados por empregadores durante o
período da epidemia**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

**第一條
標的****Artigo 1.º****Objecto**

本行政法規訂定屬臨時性的鼓勵僱主聘用本地待業居民補助計劃與發放相關補助的要件及安排，藉此增加本地居民就業崗位並促進就業，以減輕新型冠狀病毒肺炎疫情造成的影響。

O presente regulamento administrativo estabelece o plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores, bem como os requisitos e as regras relativas à atribuição dos mesmos, visando aumentar os postos de trabalho dos residentes, promover o emprego e, conseqüentemente, aliviar o impacto provocado pela epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus.

**第二條
僱主****Artigo 2.º****Empregador**

僱主須為下列任一實體：

O empregador tem de ser uma das seguintes entidades:

（一）在澳門特別行政區依法登記的公司、公司常設代表處、社團或財團；

1) Sociedade comercial, representação social permanente, associação ou fundação legalmente registadas na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;

（二）按十二月三十一日第15/77/M號法律核准的《營業稅規章》的規定作出開業申報的自然人商業企業主；

2) Empresário comercial, pessoa singular, que tenha procedido à declaração de início de actividade nos termos do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro;

（三）登記為二月二十五日第2/78/M號法律核准的《職業稅規章》第二組納稅人的自由職業者。

3) Profissional liberal inscrito como contribuinte do 2.º grupo nos termos do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro.

第三條**發放補助的要件****Artigo 3.º****Requisitos para a atribuição de abonos**

一、上條所指僱主在原有本地僱員數目的基礎上，於特定期間增聘僱員，可向勞工事務局申請發放補助。

1. Podem requerer a atribuição de abonos junto da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, doravante designada por DSAL, os empregadores referidos no artigo anterior que, no prazo determinado, procedam à contratação adicional de trabalhadores com base no número de trabalhadores locais existentes.

二、僱主按上款規定聘請的僱員須同時符合下列要件：

(一) 屬澳門特別行政區居民；

(二) 於入職前六十日內處於非受僱狀態；

(三) 非屬第7/2008號法律《勞動關係法》第三條第二款

(二) 項及(三) 項所指的勞動關係的僱員。

三、為適用本行政法規的規定，原有本地僱員數目是以僱主在指定日期已聘請並已按《職業稅規章》於財政局登記為第一組納稅人的本地僱員數目作計算，但不包括於上述指定日期的十五日後作出有關稅務申報的情況。

第四條 僱主的義務

獲發本行政法規所指補助的僱主須遵守下列義務：

(一) 與增聘僱員建立勞動關係的首六個月內，維持原有本地僱員數目，但屬僱主以合理理由解除勞動合同、僱員單方終止或不以合理理由解除勞動合同，又或合同失效的情況除外；

(二) 與增聘僱員建立的勞動關係維持不少於十二個月；

(三) 與增聘僱員建立勞動關係的首十二個月內：

(1) 維持增聘僱員的月基本報酬不低於澳門元六千六百五十六元；

(2) 不得與增聘僱員協商安排無薪假。

第五條 不得兼收

僱主不得因聘請同一僱員而同時收取本行政法規所指補助及社會保障基金向僱主發放的就業扶助方面的津貼。

2. Os trabalhadores contratados pelos empregadores nos termos do número anterior têm de preencher simultaneamente os seguintes requisitos:

1) Serem residentes da RAEM;

2) Encontrarem-se no estado de desemprego nos 60 dias anteriores ao ingresso no posto de trabalho;

3) Não serem trabalhadores com relações de trabalho referidas nas alíneas 2) e 3) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho).

3. Para efeitos do disposto no presente regulamento administrativo, o número de trabalhadores locais existentes é calculado com base no número de trabalhadores locais já contratados e inscritos pelo empregador como contribuintes do 1.º grupo nos termos do Regulamento do Imposto Profissional, em data fixada, junto da Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, salvo nos casos em que a declaração fiscal tenha sido feita 15 dias depois da referida data fixada.

Artigo 4.º

Deveres do empregador

O empregador a quem tenham sido atribuídos os abonos referidos no presente regulamento administrativo fica sujeito aos seguintes deveres:

1) Manter o número de trabalhadores locais existentes nos primeiros seis meses após o estabelecimento da relação de trabalho com o trabalhador adicionalmente contratado, salvo nos casos de resolução do contrato de trabalho com justa causa por iniciativa do empregador, de denúncia ou de resolução sem justa causa do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador ou de caducidade do contrato;

2) Manter a relação de trabalho estabelecida com o trabalhador adicionalmente contratado por período não inferior a 12 meses;

3) Nos primeiros 12 meses após o estabelecimento da relação de trabalho com o trabalhador adicionalmente contratado:

(1) Manter a remuneração de base mensal do trabalhador adicionalmente contratado em valor não inferior a 6 656 patacas;

(2) Não conceder, por acordo com o trabalhador adicionalmente contratado, férias não remuneradas ao mesmo.

Artigo 5.º

Não acumulação

Pela contratação de um mesmo trabalhador, o empregador não pode receber, em simultâneo, o abono referido no presente regulamento administrativo e os subsídios respeitantes ao apoio ao emprego concedidos pelo Fundo de Segurança Social, doravante designada por FSS, a empregadores.

第六條
補助期間及金額

僱主每增聘一名僱員，可獲發放為期六個月的臨時性補助，每月補助金額為澳門元三千三百二十八元。

第七條
申請手續

一、符合第二條及第三條規定的僱主，可在申請期間內附同下列文件提出補助申請：

- (一) 經填妥的由勞工事務局提供的申請表；
- (二) 僱主或其代理人及增聘僱員的身份證明文件副本；
- (三) 增聘僱員的職業稅第一組登記表 (M/2格式) 副本；
- (四) 僱主與增聘僱員訂立的勞動合同的副本。

二、勞工事務局尚可因應審批需要，要求申請人於指定期間內作出說明或提交對補助申請審批屬必需的其他文件。

第八條
發放方式

第六條所指的補助款項的總額於申請獲批後的翌月，以銀行轉帳方式一次性存入僱主指定的帳戶。

第九條
返還

一、作出虛假聲明、提供不正確或不實資料，又或利用任何不法方式獲發放補助的僱主，須返還不當收取的補助款項，並須承擔倘有的法律責任。

二、僱主不遵守第四條 (一) 項的規定，須按終止勞動關係的原有本地僱員數目，返還相應因增聘僱員而獲得的補助款項，返還金額以僱主已收取的補助款項總額為限。

Artigo 6.º

Período e valor do abono

Por cada trabalhador adicionalmente contratado, pode ser atribuído ao empregador um abono provisório de seis meses, cujo valor mensal é de 3 328 patacas.

Artigo 7.º

Formalidades do requerimento

1. O empregador que cumpra o disposto nos artigos 2.º e 3.º pode, dentro do prazo para a apresentação do requerimento, apresentar o respectivo requerimento de abono, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) Formulário de requerimento fornecido pela DSAL, devidamente preenchido;
- 2) Cópias dos documentos de identificação do empregador ou do seu representante e do trabalhador adicionalmente contratado;
- 3) Cópia do boletim de inscrição do imposto profissional, 1.º grupo (modelo M/2), referente ao trabalhador adicionalmente contratado;
- 4) Cópia do contrato de trabalho celebrado entre o empregador e o trabalhador adicionalmente contratado.

2. Quando for necessário para a apreciação do requerimento, a DSAL pode ainda exigir ao requerente a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de outros documentos necessários à apreciação do requerimento de abono, dentro do prazo fixado para o efeito.

Artigo 8.º

Forma de atribuição

O montante total dos abonos referidos no artigo 6.º é depositado, por transferência bancária e de uma só vez, na conta indicada pelo empregador, no mês seguinte ao da aprovação do requerimento.

Artigo 9.º

Restituição

1. Os empregadores que prestem falsas declarações, informações inexatas ou inverídicas, ou recorram a qualquer meio ilícito para a obtenção de abono, ficam obrigados a restituir os montantes indevidamente recebidos, bem como a assumir a eventual responsabilidade legal.

2. O empregador que não cumpra o disposto na alínea 1) do artigo 4.º fica obrigado a restituir os abonos obtidos em virtude da contratação adicional de trabalhadores, no montante correspondente ao número de trabalhadores locais existentes cuja relação de trabalho tenha cessado e tendo como limite o montante total dos abonos recebidos pelo empregador.

三、僱主不遵守第四條(二)項的規定，須按下列情況返還相應的補助款項：

(一) 如與增聘僱員的勞動關係不足六個月，僱主須返還勞動關係終止之日至六個月補助期屆滿日之間的補助款項的差額；如屬僱主不以合理理由解除勞動合同或該增聘僱員以合理理由解除勞動合同，又或雙方協議解除勞動合同，僱主尚須返還按實際聘用期計算的百分之五十的補助款項；

(二) 如與增聘僱員的勞動關係等於或超過六個月但少於十二個月，僱主不以合理理由解除勞動合同或該增聘僱員以合理理由解除勞動合同，又或雙方協議解除勞動合同，僱主須返還百分之二十五的補助款項。

四、僱主不遵守第四條(三)項的規定，須按比例返還不遵守規定的期間所對應的補助款項。

五、為計算第三款(一)項所指的返還款項，勞動關係維持不足一個月但滿十五日，亦按一個月計算。

六、屬第二款及第三款規定的情況，僱主須自終止勞動關係之日起計十五日內通知勞工事務局，並附同有關終止勞動關係的文件。

七、僱主須自接獲返還通知之日起十五日內返還補助款項，否則由財政局稅務執行處進行強制徵收。

第十條 職權

一、勞工事務局具職權處理補助的申請、發放及返還，以及監察本行政法規的遵守情況。

二、勞工事務局在執行本行政法規時，可要求其他公共部門及實體提供協助。

第十一條 個人資料的處理

為執行本行政法規的規定，勞工事務局、財政局、社會保障基金及其他相關的公共部門及實體在有需要時，可根據第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定，採用包括資料互聯在內的任何方式處理及核實屬必需的個人資料。

3. Em caso de incumprimento do disposto na alínea 2) do artigo 4.º por parte do empregador, este fica obrigado a restituir o respectivo montante de abono nos termos seguintes:

1) Caso a duração da relação de trabalho com o trabalhador adicionalmente contratado seja inferior a seis meses, o empregador fica obrigado a restituir a diferença do montante de abono correspondente ao período entre a data da cessação da relação de trabalho e a data do termo do período de seis meses de abono e, nos casos em que o empregador resolva o contrato de trabalho sem justa causa, o trabalhador adicionalmente contratado o resolva com justa causa ou as duas partes resolvam por acordo o contrato de trabalho, o empregador fica ainda obrigado a restituir 50% do montante de abono calculado com base no período da contratação efectiva;

2) Caso a duração da relação de trabalho com o trabalhador adicionalmente contratado seja igual ou superior a seis meses mas inferior a 12 meses e o empregador resolva o contrato de trabalho sem justa causa, o trabalhador adicionalmente contratado o resolva com justa causa ou as duas partes resolvam por acordo o contrato de trabalho, o empregador fica obrigado a restituir 25% do montante de abono.

4. O empregador que não cumpra o disposto na alínea 3) do artigo 4.º fica obrigado a restituir o montante de abono na proporção correspondente ao período do incumprimento.

5. Para efeitos de cálculo do montante a restituir a que se refere a alínea 1) do n.º 3, considera-se como um mês de relação de trabalho o período inferior a um mês mas igual ou superior a 15 dias.

6. Nas situações previstas nos n.ºs 2 e 3, o empregador notifica a DSAL no prazo de 15 dias a contar da data da cessação da relação de trabalho, juntando os documentos respeitantes à cessação da relação de trabalho.

7. O empregador procede à restituição do montante de abono no prazo de 15 dias a contar da data da recepção da notificação para esse efeito, sob pena de cobrança coerciva pela Repartição das Execuções Fiscais da DSF.

Artigo 10.º

Competências

1. Compete à DSAL tratar dos requerimentos de abonos e da sua atribuição e restituição, bem como fiscalizar o cumprimento do presente regulamento administrativo.

2. Na execução do presente regulamento administrativo, a DSAL pode solicitar a colaboração de outros serviços e entidades públicas.

Artigo 11.º

Tratamento de dados pessoais

Para efeitos de execução do presente regulamento administrativo, caso seja necessário, a DSAL, a DSF, o FSS e demais serviços e entidades públicas relevantes podem, nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para tratar e confirmar os dados pessoais necessários.

第十二條
公款的退回

Artigo 12.º

Reposição do dinheiro público

- 一、不當支付或返還的款項須退回澳門特別行政區庫房。
- 二、上款所指退回款項的時效期間，按現行法律有關公共行政領域的部門及機構預算的一般規定處理。

1. Os montantes indevidamente pagos ou restituídos são repostos no cofre da RAEM.

2. A reposição dos montantes referidos no número anterior prescreve nos termos gerais da legislação em vigor relativa aos orçamentos dos serviços e organismos do sector público administrativo.

第十三條
負擔

Artigo 13.º

Encargos

發放本行政法規規定的補助所引致的負擔，由登錄於勞工事務局預算的款項承擔。

Os encargos decorrentes da atribuição dos abonos previstos no presente regulamento administrativo são suportados pelas verbas inscritas no orçamento da DSAL.

第十四條
補充規定

Artigo 14.º

Disposições complementares

下列事宜以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示訂定：

São determinados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*:

- (一) 第三條第一款所指的增聘僱員的特定期間；
- (二) 第三條第三款所指的計算原有本地僱員數目的指定日期；
- (三) 第七條第一款所指的申請期間。

1) O prazo determinado para a contratação adicional de trabalhadores, referido no n.º 1 do artigo 3.º;

2) A data fixada para o cálculo do número de trabalhadores locais existentes, referida no n.º 3 do artigo 3.º;

3) O prazo para a apresentação do requerimento, referido no n.º 1 do artigo 7.º.

第十五條
生效

Artigo 15.º

Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年五月二十五日制定。

Aprovado em 25 de Maio de 2022.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 18/2022 號行政命令

Ordem Executiva n.º 18/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do regime das concessões de obras públicas e serviços públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
授權

授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與CSI集團有限公司簽署以公證書形式訂立的「氹仔客運碼頭商用空間管理及經營批給公證合同」。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二二年五月十八日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 19/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條
修改司法警察局人員編制

第35/2020號行政法規《司法警察局的組織及運作》第三十八條第二款所指的載有司法警察局人員編制的附件表一，由作為本行政命令組成部分的附件表一替代。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二二年五月十九日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 1.º

Delegação de competências

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao «Contrato da Concessão de Gestão e Exploração dos Espaços para Fins Comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Grupo CSI, Limitada.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

18 de Maio de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 19/2022

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Polícia Judiciária

O quadro de pessoal da Polícia Judiciária, constante do mapa 1 do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020 (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária), é substituído pelo mapa 1 do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Maio de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

ANEXO

(第一條所指者)

(a que se refere o artigo 1.º)

表一

Mapa 1

(第三十八條第二款所指者)

(a que se refere o n.º 2 do artigo 38.º)

司法警察局人員編制

Quadro de pessoal da Polícia Judiciária

人員組別 Grupo de Pessoal	級別 Nível	官職及職程/職級 Cargos e carreiras/categorias	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	—	局長 Director	1
		副局長 Subdirector	3
		廳長 Chefe de departamento	8
		處長 Chefe de divisão	25
刑事偵查人員 Investigação criminal	—	督察長 Inspector chefe	8
		督察 Inspector	25
		副督察 Subinspector	60
		刑事偵查主任 Investigador criminal chefe	110
		刑事偵查員 Investigador criminal	830
法證高級技術員 Técnico superior de ciências forenses	—	首席顧問法證高級技術員 Técnico superior de ciências forenses assessor principal	6
		顧問法證高級技術員/首席法證高級技術員/一等法證高級技術員/二等法證高級技術員 Técnico superior de ciências forenses assessor/Técnico superior de ciências forenses principal/Técnico superior de ciências forenses de 1.ª classe/Técnico superior de ciências forenses de 2.ª classe	34
高級技術員 Técnico superior	5	高級技術員 Técnico superior	68

人員組別 Grupo de Pessoal	級別 Nível	官職及職程/職級 Cargos e carreiras/categorias	職位數目 Número de lugares
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	翻譯員 Intérprete-tradutor	24
法證技術員 Técnico de ciências forenses	—	首席特級法證技術員 Técnico de ciências forenses especialista principal	4
		特級法證技術員/首席法證技術員/一等法證技術員/二等法證技術員 Técnico de ciências forenses especialista/Técnico de ciências forenses principal/Técnico de ciências forenses de 1.ª classe/Técnico de ciências forenses de 2.ª classe	21
技術員 Técnico	4	技術員 Técnico	42
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	文案 Letrado	8
技術輔助人員 Técnico de apoio	3	技術輔導員 Adjunto-técnico	39
刑事技術輔導員 Adjunto-técnico de criminalística	—	刑事技術輔導員 Adjunto-técnico de criminalística	40
技術輔助人員 Técnico de apoio	—	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	42 (a)
資訊人員 Informática	—	資訊助理技術員 Técnico auxiliar de informática	4 (a)
總數 Total			1402

(a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

第 20/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十四條第六款的規定，發佈本行政命令。

第一條 延期

將經第32/2021號行政命令許可設立的“中國銀行(澳門)股份有限公司”的開業期間延長一年，至二零二三年八月二十三日。

Ordem Executiva n.º 20/2022

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do artigo 34.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Prorrogação de prazo

O prazo para o início da actividade do «Banco da China (Macau), S.A.», autorizada a constituir-se através da Ordem Executiva n.º 32/2021, é prorrogado por um ano, até 23 de Agosto de 2023.

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二二年五月二十三日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Maio de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 84/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2017號法律《預算綱要法》第十七條第四款的規定，經聽取財政局意見後，作出本批示。

一、公共行政領域的部門及機構（下稱“部門及機構”）的二零二三年度預算建議應根據第15/2017號法律第十七條第三款及第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第十九條的規定編製及送交財政局。

二、部門及機構應按照第15/2017號法律第十九條第一款及第2/2018號行政法規第十九條第一款的規定編製預算建議。

三、部門及機構編製的預算建議應附同第2/2018號行政法規第五條第一款所指的年度活動計劃。

四、鑑於有必要採取措施以清楚識別公共行政領域的收入及開支總額，部門及機構編製二零二三年度預算建議時應：

（一）根據第2/2018號行政法規第二十條至第二十四條，以及適用的收入及開支的經濟分類、功能分類、組織分類及資產負債表中資產的資料分類的結構編製；

（二）以現行公共行政工作人員薪俸點作為預計人員開支的基礎；

（三）鑑於經濟環境仍存在不確定性，部門及機構在編製其預算建議時，須審慎評估各項預算開支，並須遵守下列規則：

（1）適用現金收付制會計制度的部門及機構，其預算開支

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), após ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, o Chefe do Executivo manda:

1. As propostas orçamentais para o ano económico de 2023 dos serviços e organismos do sector público administrativo, doravante designados por serviços e organismos, devem ser elaboradas e enviadas à DSF, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2017, bem como do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental).

2. Na elaboração das propostas orçamentais os serviços e organismos devem observar o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 15/2017 e no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018.

3. As propostas orçamentais a elaborar pelos serviços e organismos devem ser acompanhadas do plano anual de actividades a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018.

4. Atendendo à necessidade de adoptar medidas que permitam o conhecimento, de forma clara, da totalidade das receitas e das despesas do sector público administrativo, na elaboração das propostas orçamentais para o ano de 2023, os serviços e organismos devem observar o seguinte:

1) As propostas orçamentais são elaboradas com observância do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, seguindo a estrutura aplicável das classificações económica, funcional e orgânica das receitas e das despesas, bem como a da classificação dos elementos componentes do activo do Balanço;

2) As estimativas de despesas com o pessoal têm por base o índice salarial dos trabalhadores da Administração Pública em vigor;

3) Por existir ainda incerteza na conjuntura económica, os serviços e organismos, na elaboração das suas propostas orçamentais, devem avaliar as diversas despesas orçamentais com prudência e observar o seguinte:

(1) Quanto aos serviços e organismos que adoptam o regime de contabilidade de caixa, o valor relativo às despesas dos seus orçamentos não deve exceder o valor das referidas despesas

金額不應超過第21/2021號法律《2022年財政年度預算案》通過的二零二二年財政年度預算的開支金額；

(2) 適用權責發生制會計制度的部門及機構，其預算金額亦適用上一分項所規定的規則，但開支金額的限制不適用於各項風險準備金、折舊及攤銷、退休及撫卹制度、財務開支，以及銷售貨品及提供服務成本的開支；

(四) 對於部門及機構的運作預算或本身預算的預計金額，應盡可能清晰說明各經濟分類預算金額的計算基礎及預算變動的理由，尤其是預算增加的部份；

(五) 部門及機構的人員數目不應超過已獲核准的人員基準數，而增聘的人員數目亦不應超過各監督實體可動用員額的數量；

(六) 對於行政長官根據第15/2017號法律第三十五條及第2/2018號行政法規第四十條的規定所核准的跨年度負擔，倘其最後一個分段支付的財政年度為二零二二年，但其支付須全部或部分轉移至嗣後年度且有關款項須在二零二三年財政年度預算登錄，部門及機構必須提供詳細的解釋及建議修改的各年度負擔金額；

(七) 部門及機構應更嚴謹分析行政當局投資與發展開支計劃各項目所需的預算撥款，倘項目涉及職能部門的技術意見，在確認該等部門將配合執行的情況下，才可於預算內登錄有關項目的撥款；

(八) 非自治部門及行政自治部門應將二零二三年期間有權享受特別假期及已被批准延至該年度享受特別假期的工作人員及其家團的數目資料連同預算建議一併送交財政局；

(九) 根據第15/2017號法律第二十三條第四款的規定，經聽取財政局意見，自治部門及機構的本身預算可登錄備用撥款，上限為其本身預算開支總額的百分之三；

(十) 倘採用現金收付制的自治部門及機構的預計收入高於開支，有關的盈餘金額登錄為預算結餘，而採用權責發生制的特定機構的預計收入與開支的差額則登錄為損益淨值；

constante no Orçamento do ano económico de 2022, aprovado pela Lei n.º 21/2021 (Lei do Orçamento de 2022);

(2) Quanto aos serviços e organismos que adoptam o regime de contabilidade de acréscimo, o valor dos seus orçamentos deve observar também as regras previstas na subalínea anterior, não sendo aplicável, porém, o limite do valor das despesas, às despesas sobre as provisões para riscos diversos, depreciações e amortizações, regime de aposentação e sobrevivência, às despesas financeiras, bem como às dos custos de venda de bens e de prestação de serviços;

4) Relativamente às estimativas do valor do orçamento de funcionamento ou do orçamento privativo dos serviços e organismos, deve, na medida do possível, fazer-se referência expressa à base de cálculo do montante orçamentado das respectivas classificações económicas e aos fundamentos da variação do orçamento, sobretudo, do aumento orçamental;

5) O número de trabalhadores dos serviços e organismos não deve ultrapassar o número padrão de trabalhadores autorizado e o número de trabalhadores a serem recrutados também não deve exceder o número de quota de trabalhadores disponíveis das entidades tutelares;

6) Relativamente aos encargos plurianuais autorizados pelo Chefe do Executivo, em conformidade do artigo 35.º da Lei n.º 15/2017 e do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, caso o último ano económico escalonado seja o ano de 2022, cujo pagamento deve ser total ou parcialmente transitado para os anos subsequentes e o respectivo montante também ser inscrito no orçamento para o ano económico de 2023, é necessário que os serviços e organismos apresentem justificação detalhada e montante dos encargos dos anos proposto para alteração;

7) Os serviços e organismos devem, ainda, analisar mais rigorosamente as dotações orçamentais necessárias aos diversos projectos do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração – PIDDA, quando os projectos carecerem de parecer técnico dos serviços funcionais, as dotações dos respectivos projectos só podem ser inscritas no orçamento, desde que tenha sido confirmada a coordenação de execução desses serviços;

8) Os serviços integrados e os serviços com autonomia administrativa devem remeter à DSF, juntamente com as propostas orçamentais, dados sobre o número de trabalhadores e do respectivo agregado familiar que, no decurso de 2023, adquiram o direito a licença especial, bem como daqueles a quem foi autorizado o adiamento do gozo desse direito para o ano em apreço;

9) Nos termos do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 15/2017, ouvida a DSF, podem ser inscritas dotações provisionais nos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, até ao limite de 3% do valor total das respectivas despesas;

10) Sempre que a previsão do valor total das receitas dos serviços e organismos autónomos, que adoptam o regime de caixa, seja superior ao valor total das despesas, o valor excedente é inscrito como saldo orçamental, enquanto a diferença entre as receitas e despesas previstas dos organismos especiais, que adoptam o regime de acréscimo, é escriturada como resultado líquido;

(十一) 自治部門及機構來自中央預算的預算轉移僅具補充性質，倘其他收入，尤其本身收入、指定收入、共享收入及預算執行結餘出現盈餘，則相應縮減預算轉移；

(十二) 為準確綜合部門及機構間轉移的款項，倘涉及收取或支付的部門及機構未能確保對應的部門及機構亦將登錄同等的預算金額時，則不應在預算登錄有關的收入或開支；

(十三) 僅在具適當理由說明時，方可因購置不動產而在行政當局投資與發展開支計劃預算或自治部門及機構的本身預算內作預計撥款。

五、根據第2/2018號行政法規第十九條第一款的規定，部門及機構編製二零二三年度預算建議時應遵守下列日程：

(一) 至二零二二年六月六日——財政局將編製二零二三年度澳門特別行政區財政預算案的指引及相關資料送交部門及機構；

(二) 至二零二二年七月十一日——部門及機構所屬的監督實體向財政局送交已獲其同意的預算資料；

(三) 至二零二二年七月十八日——財政局向公共建設局送交由部門及機構提供的行政當局投資與發展開支計劃預算建議資料；

(四) 至二零二二年八月八日——公共建設局分析部門及機構提交的各項公共工程預算建議，以便確定評估成本、施工期及參與方式；隨後送交財政局一份總預算建議，其內包括各項公共工程的實施條件，尤其是預估的施工階段及相應的年度預算；

(五) 至二零二二年九月五日——財政局分析部門及機構的預算建議後，向上級呈交為訂定二零二三年度澳門特別行政區財政預算案的收入及開支總值建議，並列明每章的總負擔；

(六) 至二零二二年九月十九日——財政局通知部門及機構有關其將登錄於二零二三年度澳門特別行政區財政預算的金額；

(七) 至二零二二年九月三十日——部門及機構知悉登錄於二零二三年度澳門特別行政區財政預算的金額後，倘金額有別於原預算建議，則部門及機構應提交一份新的經調整金額的預算建議予其監督實體審議，隨後送交財政局作適當處理；

(八) 至二零二二年十月二十四日——向行政長官呈交按第15/2017號法律第二十六條規定編製的二零二三年度澳門特別行政區財政預算案。

11) As transferências orçamentais para os serviços e organismos autónomos, provenientes do orçamento central, têm carácter meramente supletivo, nelas se absorvendo o eventual excedente verificado noutras receitas, designadamente, em receitas próprias, em receitas consignadas, em participações e em saldos de execução orçamental;

12) Com vista a proceder à correcta consolidação das transferências entre serviços e organismos, nenhum serviço ou organismo deve efectuar a inscrição relativa à receita ou à despesa no seu orçamento, sem que se garanta que os correspondentes serviços e organismos recebedores ou dadores inscrevam idêntica importância orçamental;

13) Só em situações devidamente justificadas, podem ser previstas dotações no orçamento do PIDDA, ou nos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, que visem a aquisição de bens imóveis.

5. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, os serviços e organismos, na elaboração das suas propostas orçamentais para o ano de 2023, devem observar o seguinte calendário:

1) Até 6 de Junho de 2022 — A DSF envia aos serviços e organismos as instruções e respectivas informações para a elaboração da proposta do OR/2023;

2) Até 11 de Julho de 2022 — As entidades tutelares a que os serviços e organismos pertencem, enviam à DSF, as informações orçamentais com a sua concordância;

3) Até 18 de Julho de 2022 — A DSF envia à Direcção dos Serviços de Obras Públicas, as informações correspondentes às propostas orçamentais do PIDDA, apresentadas pelos serviços e organismos;

4) Até 8 de Agosto de 2022 — A Direcção dos Serviços de Obras Públicas analisa as diversas propostas orçamentais, em matéria de obras públicas apresentadas pelos serviços e organismos, com vista à definição das estimativas de custos, prazos de execução e meios a envolver e, consequentemente, envia à DSF uma proposta orçamental global, de onde constam as condições de implementação de cada uma das obras públicas, nomeadamente o faseamento previsto para a sua execução, bem como os correspondentes orçamentos anuais;

5) Até 5 de Setembro de 2022 — Após análise das propostas dos serviços e organismos, a DSF apresenta, superiormente, uma proposta para determinação dos valores globais das receitas e das despesas da proposta do OR/2023, discriminando os encargos totais de cada capítulo;

6) Até 19 de Setembro de 2022 — A DSF comunica aos serviços e organismos os valores a inscrever no OR/2023, relativamente a cada um deles;

7) Até 30 de Setembro de 2022 — Após o conhecimento dos valores a inscrever no OR/2023 e sempre que os mesmos difiram dos valores constantes da proposta apresentada inicialmente, os serviços e organismos apresentam uma nova proposta orçamental, com valores rectificadas, à respectiva entidade tutelar, para apreciação por parte da mesma e subsequente envio à DSF para os devidos efeitos;

8) Até 24 de Outubro de 2022 — A proposta do OR/2023, elaborada nos termos previstos no artigo 26.º da Lei n.º 15/2017, é apresentada ao Chefe do Executivo.

六、根據第2/2018號行政法規第十七條的規定，設立由下列公共部門代表組成並在經濟財政司司長轄下運作的工作小組：

- (一) 財政局，並由其負責協調；
- (二) 經濟及科技發展局；
- (三) 統計暨普查局；
- (四) 行政公職局；
- (五) 公共建設局；
- (六) 博彩監察協調局；
- (七) 旅遊局；
- (八) 澳門貿易投資促進局。

七、工作小組與行政長官辦公室及各司長辦公室進行必要的聯繫；倘有需要，亦可要求其他部門及機構給予技術協助。

八、為有效開展二零二三年度澳門特別行政區財政預算案的編製工作，部門及機構應向財政局提供該局所要求的一切資料及說明文件。

二零二二年五月二十三日

行政長官 賀一誠

第 85/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第22/2022號行政法規《疫情期間鼓勵僱主聘用本地待業居民的臨時性補助計劃》第十四條的規定，作出本批示。

一、訂定第22/2022號行政法規所規定的期間及日期如下：

- (一) 第三條第一款所指的增聘僱員的特定期間，為二零二二年六月一日至二零二二年八月三十一日；
- (二) 第三條第三款所指的計算原有本地僱員數目的指定日期，為二零二二年五月三十一日；
- (三) 第七條第一款所指的申請期間，為二零二二年七月一日至二零二二年九月三十日。

二、本批示自第22/2022號行政法規生效之日起生效。

二零二二年五月二十七日

行政長官 賀一誠

6. De acordo com o disposto no artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, é constituído um grupo de trabalho, que funciona na dependência do Secretário para a Economia e Finanças, e composto por representantes dos seguintes serviços públicos:

- 1) DSF, à qual compete a coordenação;
- 2) Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;
- 3) Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;
- 4) Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 5) Direcção dos Serviços de Obras Públicas;
- 6) Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;
- 7) Direcção dos Serviços de Turismo;
- 8) Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

7. Cabe ao grupo de trabalho a articulação necessária com os gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários, podendo, ainda, solicitar a colaboração técnica de outros serviços e organismos, sempre que necessário.

8. Para um eficaz desenvolvimento da tarefa relativa à elaboração da proposta do OR/2023, os serviços e organismos devem facultar à DSF todas as informações e documentos justificativos que por esta lhes forem solicitados.

23 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2022 (Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores durante o período da epidemia), o Chefe do Executivo manda:

1. Os prazos e a data previstos no Regulamento Administrativo n.º 22/2022 são determinados do seguinte modo:

- 1) É de 1 de Junho de 2022 a 31 de Agosto de 2022 o prazo determinado para a contratação adicional de trabalhadores, referido no n.º 1 do artigo 3.º;
- 2) É 31 de Maio de 2022 a data fixada para o cálculo do número de trabalhadores locais existentes, referida no n.º 3 do artigo 3.º;
- 3) É de 1 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022 o prazo para a apresentação do requerimento, referido no n.º 1 do artigo 7.º.

2. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 22/2022.

27 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

保安司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

第 57/2022 號保安司司長批示

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2022

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》第三十八條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), o Secretário para a Segurança manda:

一、訂定治安警察局本身編制及消防局本身編制人員的晉升課程錄取開考體能測試的項目、有關的詳細說明及合格標準，載於作為本批示組成部份的附件一。

1. São fixadas as provas físicas, respectivas especificações e critérios de aptidão para os concursos de admissão aos cursos de promoção dos agentes dos quadros próprios do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros, constantes do anexo I do presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、訂定海關關員編制內人員的晉升課程錄取開考體能測試的項目、有關的詳細說明及合格標準，載於作為本批示組成部份的附件二。

2. São fixadas as provas físicas, respectivas especificações e critérios de aptidão para os concursos de admissão aos cursos de promoção dos agentes do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega, constantes do anexo II do presente despacho, do qual faz parte integrante.

三、各項體能測試採用的評分制度為“合格”或“不合格”，投考人在體能測試的任一項目中未達至本批示各附件內所指的合格標準，則投考人在體能測試中被評為“不合格”及被淘汰。

3. Nas provas físicas é utilizado o sistema de classificação «Apto» e «Não Apto», e os candidatos que não satisfaçam, numa das provas, os critérios de aprovação fixados nos anexos do presente despacho são considerados «Não Aptos» nas provas físicas e excluídos.

四、廢止二月十三日第10/SAS/95號批示、第72/2005號、第80/2005號、第12/2006號及第11/2007號保安司司長批示。

4. São revogados o Despacho n.º 10/SAS/95, de 13 de Fevereiro, e os Despachos do Secretário para a Segurança n.º 72/2005, n.º 80/2005, n.º 12/2006 e n.º 11/2007.

五、本批示自公佈翌日起生效。

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年五月二十四日

24 de Maio de 2022.

保安司司長 黃少澤

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

附件一

體能測試的項目、詳細說明及合格標準 (治安警察局及消防局)

體能測試項目	詳細說明	合格標準			
		39歲以下男性投考人	39歲及以上男性投考人	35歲以下女性投考人	35歲及以上女性投考人
靈巧性測試					
跨牆	助跑跨越牆壁。 身體任何部分不得觸及牆壁。 可重做兩次。	1.0米高 ¹	1.0米高 ¹	—	—
跳高	助跑跳越離地的橫桿。 可使用任何跳高方式。 可重做兩次。	1.0米高 ²	1.0米高 ²	0.9米高	0.9米高
跳遠	助跑跳遠。 可重做兩次。	3.0米	3.0米	—	—
走架空橫樑	以站立姿勢，毫不猶豫向前走過一塊架空石板。 不可重做。	完全走過	完全走過	完全走過	完全走過

體能測試項目	詳細說明	合格標準			
		39歲以下男性 投考人	39歲及以上男 性投考人	35歲以下女性 投考人	35歲及以上女 性投考人
力量測試					
引體上升	身體懸垂於離地2.40米之單槓上，雙手正面握桿，雙臂完全伸展。 每次屈曲時下巴必須高於單槓，接着再次完全伸展雙臂。 不可擺動身體。 不可重做。	4次	—	—	—
俯臥撐	在地上掌上壓，採用俯伏姿勢，手指合攏，指尖向前，雙手間距離與兩肩寬相等。雙臂完全伸展，保持身體平直。 屈曲時以胸部觸及監察員手部，並隨即再次完全伸展雙臂，重覆上述動作至完成。 不可重做。	—	20次 ¹ 18次 ²	10次 ¹ 8次 ²	8次 ¹ 6次 ²
仰臥起坐	採用仰臥在地上的姿勢，下肢彎曲成九十度並自然分開，雙臂放在地上，手放在頸窩上，雙手手指交叉合攏，腳掌緊貼地面。 不可重做。	2分鐘內最少： 45次 ¹ 40次 ²	2分鐘內最少： 35次 ¹ 30次 ²	3分鐘內最少： 30次 ¹ 25次 ²	3分鐘內最少： 25次 ¹ 20次 ²
速度測試					
80米平地跑	80米時間競跑。 站立式起跑。 以二至四個投考人為一組進行。 可重做一次。	11.5秒內完成 ¹ 12秒內完成 ²	12.5秒內完成 ¹ 13秒內完成 ²	14秒內完成 ¹ 14.5秒內完成 ²	15秒內完成 ¹ 15.5秒內完成 ²
耐力測試					
“庫伯氏”測試	於12分鐘內完成合格標準。 以六個或以上投考人為一組進行。 不可重做。	2300米 ¹ 2200米 ²	2100米 ¹ 2000米 ²	1800米 ¹ 1700米 ²	1600米 ¹ 1500米 ²

1 適用於副警長/副消防區長職位及首席警員/首席消防員職位的開考。

2 適用於高級警長/高級消防區長職位及警長/消防區長職位的開考。

ANEXO I

Provas físicas, respectivas especificações e critérios de aptidão (Corpo de Polícia de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros)

Provas físicas	Especificações	Critérios			
		Candidatos do sexo masculino com idade inferior a 39 anos	Candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 39 anos	Candidatos do sexo feminino com idade inferior a 35 anos	Candidatos do sexo feminino com idade igual ou superior a 35 anos
Provas de destreza					
Salto do muro	Saltar sobre um muro, com corrida de balanço. Não é permitido tocar com qualquer parte do corpo no muro. São permitidas duas repetições.	1 metro de altura ¹	1 metro de altura ¹	—	—

Provas físicas	Especificações	Critérios			
		Candidatos do sexo masculino com idade inferior a 39 anos	Candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 39 anos	Candidatos do sexo feminino com idade inferior a 35 anos	Candidatos do sexo feminino com idade igual ou superior a 35 anos
Salto em altura	Transpor uma fasquia colocada em cima do solo com corrida de balanço. Pode ser executada qualquer técnica de salto em altura. São permitidas duas repetições.	1 metro de altura ²	1 metro de altura ²	0,9 metros de altura	0,9 metros de altura
Salto em comprimento	Salto em comprimento, com corrida de balanço. São permitidas duas repetições.	3 metros	3 metros	—	—
Passagem superior do pórtico	Transpor, sem hesitação, um pórtico no sentido do comprimento, na posição de pé. Não é permitida qualquer repetição.	Passagem completa	Passagem completa	Passagem completa	Passagem completa
Provas de força					
Flexões de braços	Na posição de suspensão na trave a 2,40 metros do solo, mãos em posição facial e braços em extensão completa. Em cada flexão passar com o queixo acima da trave, e de novo fazer extensão completa dos braços. Não são permitidos balanços. Não é permitida qualquer repetição.	4 vezes	—	—	—
Extensões de braços	Extensões de braços no solo. Na posição de deitado ventral, mãos com dedos unidos dirigidos para a frente à largura dos ombros. Fazer extensão completa dos braços, mantendo o corpo direito. Na flexão, tocar devidamente com o peito na mão do controlador, fazer logo extensão completa dos braços, repetir a acção referida até à sua conclusão. Não é permitida qualquer repetição.	—	20 vezes ¹ 18 vezes ²	10 vezes ¹ 8 vezes ²	8 vezes ¹ 6 vezes ²
Flexões de tronco à frente	Na posição de deitado dorsal no solo, membros inferiores flectidos a 90.º e naturalmente afastados, braços assentes no solo, mãos à nuca com dedos entrecruzados e pés fixos. Não é permitida qualquer repetição.	No período de 2 minutos, efectuar no mínimo: 45 vezes ¹ 40 vezes ²	No período de 2 minutos, efectuar no mínimo: 35 vezes ¹ 30 vezes ²	No período de 3 minutos, efectuar no mínimo: 30 vezes ¹ 25 vezes ²	No período de 3 minutos, efectuar no mínimo: 25 vezes ¹ 20 vezes ²
Prova de velocidade					
Corrida de 80 metros planos	Correr, em tempo, a distância de 80 metros. Partida na posição de pé. Executada em grupos de dois ou quatro candidatos. É permitida uma repetição.	Concluir, no período de 11,5 segundos ¹ Concluir, no período de 12 segundos ²	Concluir, no período de 12,5 segundos ¹ Concluir, no período de 13 segundos ²	Concluir, no período de 14 segundos ¹ Concluir, no período de 14,5 segundos ²	Concluir, no período de 15 segundos ¹ Concluir, no período de 15,5 segundos ²
Prova de resistência					
Teste de «Cooper»	Quando a corrida é concluída em 12 minutos o candidato é considerado Apto. Executar com grupos de seis ou mais candidatos. Não é permitida qualquer repetição.	2300 metros ¹ 2200 metros ²	2100 metros ¹ 2000 metros ²	1800 metros ¹ 1700 metros ²	1600 metros ¹ 1500 metros ²

¹Aplicável aos concursos para promoção a subchefe e a guarda principal/bombeiro principal do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros.

²Aplicável aos concursos para promoção a chefe superior e a chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros.

附件二

體能測試的項目、詳細說明及合格標準(海關)

體能測試項目	詳細說明	合格標準			
		39歲以下男性 投考人	39歲及以上男 性投考人	39歲以下女性 投考人	39歲及以上女 性投考人
80米跑	以任何方式起跑，個人或分組進行。 可重做一次。	12.5秒內完成	14秒內完成	15秒內完成	16秒內完成
仰臥起坐	仰臥地上，下肢彎曲成九十度，雙腳由橫桿或由一名輔助人員固定，手放在頸背。 不可重做。	2分鐘內最少 45次	2分鐘內最少 35次	2分鐘內最少 30次	2分鐘內最少 25次
跳高	助跑跳越離地的橫桿。 可使用任何跳高方式。 可重做兩次。	1.0米高		0.9米高	
“庫伯氏”測試	於12分鐘內完成合格標準。 不可重做。	2300米	2100米	1800米	1600米
俯臥撐	在地上掌上壓，採用俯伏姿勢，手指合攏，指尖向前，雙手間距離與兩肩寬相等。雙臂完全伸展，保持身體平直。 屈曲時以胸部觸及監察員手部，並隨即再次完全伸展雙臂，重覆上述動作至完成。 不可重做。	25次	20次	10次	8次

ANEXO II

Provas físicas, respectivas especificações e critérios de aptidão (Serviços de Alfândega)

Provas físicas	Especificações	Critérios			
		Para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 39 anos	Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou supe- rior a 39 anos	Para candidatos do sexo feminino com idade inferior a 39 anos	Para candidatos do sexo feminino com idade igual ou superior a 39 anos
Corrida de 80 metros	Partida em qualquer posição, corrida individual ou em grupo. É permitida uma repetição.	Concluir no período de 12,5 segundos	Concluir no período de 14 segundos	Concluir no período de 15 segundos	Concluir no período de 16 segundos
Flexões de tronco à frente	Na posição de deitado dorsal no solo, membros inferiores flectidos a 90°, pés fixos num espaldar ou seguros por um ajudante, mãos à nuca. Não é permitida qualquer repetição.	No período de 2 minutos, efectuar no mínimo 45 vezes.	No período de 2 minutos, efectuar no mínimo 35 vezes.	No período de 2 minutos, efectuar no mínimo 30 vezes.	No período de 2 minutos, efectuar no mínimo 25 vezes.

Provas físicas	Especificações	Critérios			
		Para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 39 anos	Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 39 anos	Para candidatos do sexo feminino com idade inferior a 39 anos	Para candidatos do sexo feminino com idade igual ou superior a 39 anos
Salto em altura	Transpor uma fasquia colocada em cima do solo com corrida de balanço. Pode ser executada qualquer técnica de salto em altura. São permitidas duas repetições.	1 metro de altura		0,9 metros de altura	
Teste de «Cooper»	Quando a corrida é concluída em 12 minutos o candidato é considerado Apto. Não é permitida qualquer repetição.	2300 metros	2100 metros	1800 metros	1600 metros
Extensões de braços	Extensões de braços no solo. Na posição de deitado ventral, mãos com dedos unidos dirigidos para a frente à largura dos ombros. Fazer extensão completa dos braços, mantendo o corpo direito. Na flexão, tocar devidamente com o peito na mão do controlador, fazer logo extensão completa dos braços, repetir a acção referida até à sua conclusão. Não é permitida qualquer repetição.	25 vezes	20 vezes	10 vezes	8 vezes

第 58/2022 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》第五十三條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、核准保安部隊及保安部門人員的晉升課程總規章，該規章載於作為本批示組成部分的附件。

二、廢止五月十八日第53/SAS/98號批示及第54/SAS/98號批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年五月二十四日

保安司司長 黃少澤

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 58/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), o Secretário para a Segurança manda:

1. É aprovado o Regulamento geral dos cursos de promoção dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. São revogados os Despachos n.º 53/SAS/98 e n.º 54/SAS/98, de 18 de Maio.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Maio de 2022.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

附件

保安部隊及保安部門人員的晉升課程總規章

第一條
標的

保安部隊及保安部門人員的晉升課程總規章旨在制定下列各晉升課程具體計劃的指導原則：

(一) 警官/消防官/關務官進修課程旨在為在高級警長/高級消防區長/高級關務督察晉升課程的開考中取得合格成績的警長/消防區長/關務督察更新及提升其保安領域的知識，以及進行學術及技術培訓。

(二) 人員晉升課程旨在向人員提供學術及技術培訓，以及提升其執行較高職位的相應職務的能力及知識，包括：

- (1) 警長/消防區長/關務督察晉升課程；
- (2) 副警長/副消防區長/副關務督察晉升課程；
- (3) 首席警員/首席消防員/首席關員晉升課程。

第二條
一般原則

晉升課程的大綱旨在提升人員在更高職位上的專業表現能力，尤其需考慮社會的變化及對社會安全的保障、對法律制度的理解和對法律的執行，以及在遵守法律和維護人的尊嚴的前提下，保障公共秩序和社會穩定。

第三條
課程結構

一、警官/消防官/關務官進修課程包括以下階段：

(一) 學術及技術培訓階段——旨在因應治安警察局、消防局及海關的職責而向警長/消防區長/關務督察提供適當的學術及技術培訓，該階段包括為適合擔任較高職位而設的學科及訓練。

(二) 實習階段——旨在使警長/消防區長/關務督察適應實際執行較高職位的職務。

二、人員晉升課程包括以下階段：

(一) 共同階段——包括治安警察局、消防局及海關的共通內容，包括為各職位而設的學科及訓練；

ANEXO

Regulamento Geral dos Cursos de Promoção dos Agentes das Forças e Serviços de Segurança

Artigo 1.º

Objecto

O Regulamento geral dos cursos de promoção dos agentes das Forças e Serviços de Segurança tem por objecto o estabelecimento de princípios enquadradores dos programas específicos de cada um dos seguintes cursos de promoção:

1) Curso de aperfeiçoamento de oficiais, doravante designado por CAO, destinado à actualização e melhoria da cultura de segurança e da preparação técnica e científica dos chefes/inspectores alfandegários aprovados no concurso para o curso de promoção a chefe superior/inspector superior alfandegário;

2) Curso de promoção de agentes, doravante designado por CPA, destinado à preparação técnica e científica do agente e à melhoria das suas capacidades e conhecimentos para o exercício de funções correspondentes a posto superior, que inclui:

- (1) O curso de promoção a chefe/inspector alfandegário;
- (2) O curso de promoção a subchefe/subinspector alfandegário;
- (3) O curso de promoção a guarda principal/bombeiro principal e verificador principal alfandegário.

Artigo 2.º

Princípio geral

Os programas dos cursos de promoção são orientados para o incremento das capacidades de desempenho profissional do agente no posto superior, tendo em vista, designadamente, as mudanças da sociedade e a garantia da sua segurança, a compreensão do sistema jurídico e a execução da lei, bem como a garantia da ordem pública e da paz social, num contexto de actuação obediente à legalidade e de salvaguarda da dignidade humana.

Artigo 3.º

Estrutura dos cursos

1. O CAO compreende as seguintes fases:

1) Fase de formação técnico-científica, que visa a preparação técnica e científica do chefe/inspector alfandegário, adequada às atribuições do Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, do Corpo de Bombeiros, doravante designado por CB, e dos Serviços de Alfândega, doravante designados por SA, sendo constituída por disciplinas e instruções adequadas ao posto superior;

2) Fase de estágio, que visa a adaptação do chefe/inspector alfandegário ao exercício efectivo das funções próprias do posto superior.

2. O CPA compreende as seguintes fases:

1) Fase comum, que inclui conteúdos transversais ao CPSP, ao CB e aos SA, sendo constituída por disciplinas e instruções adequadas a cada posto;

(二) 專業階段——旨在因應治安警察局、消防局及海關的職責而進行特定學術及技術培訓，包括為各職位而設的學科及訓練；

(三) 實習階段——旨在使人員適應實際執行較高職位的職務。

第四條 課程之進行

一、學術及技術培訓階段及共同階段由澳門保安部隊高等學校統籌，並在人員所屬部隊或部門的緊密合作下進行。

二、專業階段及實習階段在人員所屬的部隊或部門內進行。

第五條 大綱

課程大綱為一份綜合文件，其內尤其應包括各晉升課程的宗旨及目標、課程各階段的期間、時數和修讀制度、教授的學科和進行的訓練、關於學員的勤謹和開除制度的規定，以及學員知識評估和課程大綱評估的程序、標準和評分的規定。

第六條 學習期間

一、課程期間是按培訓目的而訂定，同時須考慮與較高職位相應的職責。

二、各課程的期間如下：

(一) 高級警長/高級消防區長/高級關務督察晉升課程為期二十七至三十二週，當中包括實習；

(二) 警長/消防區長/關務督察晉升課程為期二十四至二十八週，當中包括實習；

(三) 副警長/副消防區長/副關務督察晉升課程為期二十一至二十五週，當中包括實習；

(四) 首席警員/首席消防員/首席關員晉升課程為期十八至二十二週，當中包括實習。

第七條 最後成績

課程的最後成績須以0分至100分表示，精確至小數後兩位數，取得50分以下的人員視為不合格。

2) Fase de especialidade, que visa a formação na vertente técnico-científica específica no âmbito das atribuições do CPSP, do CB ou dos SA, sendo constituída por disciplinas e instruções adequadas a cada posto;

3) Fase de estágio, que visa a adaptação do agente ao exercício efectivo das funções próprias do posto superior.

Artigo 4.º

Realização dos cursos

1. A fase de formação técnico-científica e a fase comum são coordenadas pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, doravante designada por ESFSM, em estreita colaboração com a corporação ou o serviço a que os agentes pertencem.

2. A fase de especialidade e a fase de estágio decorrem na corporação ou no serviço a que os agentes pertencem.

Artigo 5.º

Programas

O programa do curso é um documento síntese do qual deve constar, nomeadamente, a finalidade e objectivos dos cursos de promoção, a duração de cada uma das fases do curso, a sua carga horária e regime de frequência, as disciplinas e instruções a ministrar, as regras relativas ao regime de assiduidade e de exclusão dos alunos, bem como aos processos, critérios e classificação da avaliação de conhecimentos dos alunos e avaliação dos programas curriculares.

Artigo 6.º

Duração

1. A duração dos cursos é definida em função do seu objectivo formativo, tendo em consideração as responsabilidades do posto superior.

2. Os cursos têm a seguinte duração:

1) Curso para promoção a chefe superior/inspector superior, entre 27 e 32 semanas, incluindo o estágio;

2) Curso para promoção a chefe/inspector, entre 24 e 28 semanas, incluindo o estágio;

3) Curso para promoção a subchefe/subinspector, entre 21 e 25 semanas, incluindo o estágio;

4) Curso para promoção a guarda principal/bombeiro principal e verificador principal alfandegário, entre 18 e 22 semanas, incluindo o estágio.

Artigo 7.º

Classificação final

A classificação final do curso é expressa numa escala de 0 a 100 valores, mediante um valor aproximado até às centésimas, sendo reprovados os agentes que obtenham notas inferiores a 50 valores.

第八條
證書

- 一、完成課程且成績合格的學員獲頒授證書。
- 二、關於警官/消防官/關務官進修課程的證書由澳門保安部隊高等學校頒授。
- 三、第一條(二)項所指之課程的證書由澳門保安部隊高等學校與學員所屬部隊或部門共同頒授。

第九條
合作

治安警察局、消防局及海關應與澳門保安部隊高等學校合作，尤其是提供訓練員。

第 59/2022 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》第六十二條第二款的規定，作出本批示。

一、核准載於用作保安部隊及保安部門人員工作表現評核的評分表中評估各個項目的加權系數，有關係數載於作為本批示組成部份的附件。

二、在需適用加權系數時，“平均分數”的計算是以各個評核項目所得分數乘以相應的加權系數後的總得分，再除以加權系數的總和。

三、保安部隊及保安部門人員的“最後得分”是指當“平均分數”出現小數時，以四捨五入方式計算成整數。

四、為著以上數款的效力，加權系數僅在某一項目中所獲分數等同或高於7分時方適用。

五、廢止三月六日第14/SAS/95號批示。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年五月二十四日

保安司司長 黃少澤

Artigo 8.º
Certificação

1. Aos alunos que terminem o curso com aproveitamento é emitido o respectivo certificado comprovativo.
2. O certificado relativo ao CAO é emitido pela ESFSM.
3. O certificado relativo aos cursos a que se refere a alínea 2) do artigo 1.º é emitido pela ESFSM em conjunto com a corporação ou o serviço a que o agente pertence.

Artigo 9.º
Cooperação

O CPSP, o CB e os SA devem cooperar com a ESFSM, nomeadamente no que respeita à cedência de instrutores.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 59/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 62.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), o Secretário para a Segurança manda:

1. São aprovados os coeficientes de ponderação para valorização dos factores fixados nas fichas de notação a utilizar na avaliação do desempenho dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. Sempre que haja lugar à aplicação de coeficientes de ponderação, a «Média obtida» é calculada com base na pontuação total obtida em cada um dos factores, com aplicação do respectivo coeficiente de ponderação, a dividir pelo resultado da soma dos coeficientes de ponderação.

3. A «Pontuação final» dos agentes das Forças e Serviços de Segurança representa a «Média obtida» com arredondamento para número inteiro, por excesso ou por defeito, quando esta se traduza num número decimal.

4. Para efeitos do disposto nos números anteriores, os coeficientes de ponderação apenas se aplicam quando em relação a determinado factor for atribuída uma pontuação igual ou superior a 7.

5. É revogado o Despacho n.º 14/SAS/95, de 6 de Março.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Maio de 2022.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

第 60/2022 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》修改的第13/2002號行政法規《規範澳門保安部隊保安學員培訓課程的錄取及修讀制度》第十六條及第十七條的規定，作出本批示。

一、核准為進入治安警察局編制內警員職位、消防局編制內消防員職位及海關關員編制內關員職位而設的保安學員培訓課程的錄取開考的體能測試的項目及其詳細說明，以及其評分標準，分別載於作為本批示組成部份的附件一及附件二。

二、廢止第105/2002號、第20/2004號、第55/2005號及第95/2010號保安司司長批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年五月二十四日

保安司司長 黃少澤

附件一

體能測試的項目及詳細說明

體能測試項目	詳細說明
80米計時跑 (男性及女性投考人)	在指定時間內跑完該距離。 站立起跑。通常兩名至六名投考人一組。 可重做一次。
仰臥起坐 (男性及女性投考人)	兩分鐘內最多的起坐次數。 仰臥地上，下肢彎曲成九十度，雙腳由橫桿或由一名輔助人員固定，手放在頸背。 不可重做。
跳遠 (男性及女性投考人)	助跑跳遠3米(男性)。 助跑跳遠2.5米(女性)。 投考人不可踏上沙池前的踏板的起跳線。

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 60/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), o Secretário para a Segurança manda:

1. São aprovadas as provas físicas, respectivas especificações e critérios de classificação para o concurso de admissão ao curso de formação de instruendos para o ingresso no posto de guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de bombeiro do Corpo de Bombeiros e de verificador alfandegário do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega, constantes, respectivamente, dos anexos I e II do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. São revogados os Despachos do Secretário para a Segurança n.º 105/2002, 20/2004, n.º 55/2005 e n.º 95/2010.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Maio de 2022.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

ANEXO I

Provas físicas e especificações

Provas físicas	Especificações
Corrida de 80 metros planos (Candidatos de ambos os sexos)	Consiste numa corrida a concluir no tempo determinado. Partida na posição de pé. É normalmente feita em grupos de dois a seis candidatos. É permitida uma repetição.
Flexões do tronco à frente (Candidatos de ambos os sexos)	Consiste em executar no período de tempo de 2 minutos o número máximo possível de flexões. Posição de deitado dorsal no solo, membros inferiores flectidos a 90.º, pés fixos num espaldar ou seguros por um ajudante, mãos à nuca. Não é permitida qualquer repetição.
Salto em comprimento (Candidatos de ambos os sexos)	Salto em comprimento, com corrida de balanço, com uma distância de 3 metros (candidatos do sexo masculino). Salto em comprimento, com corrida de balanço, com uma distância de 2,5 metros (candidatos do sexo feminino). O candidato não pode pisar a aresta da tábua de chamada do lado da caixa de areia.

體能測試項目	詳細說明
	在沙池落地。 成績自上述起跳線量度至最接近該起跳線的由身體任何部位在落沙池時所留下的印記。 可重做一次。
“庫伯氏”測試 (男性及女性投考人)	通常四名或以上投考人一組。 在12分鐘內儘可能跑最長的距離。 不可重做。
引體上升 (男性投考人)	身體懸掛於離地2.40米的橫桿，掌心背向臉部握桿。 將下巴觸及橫桿。 不可間斷。 不可重做。
俯臥撐 (女性投考人)	俯身地上，彎曲雙臂至胸膛觸及監察員的手後，伸直手臂，動作不可停頓。 不可間斷。 不可重做。
跳高 (男性及女性投考人)	助跑跳越離地1米高的橫桿（男性）。 助跑跳越離地0.9米高的橫桿（女性）。 可使用任何跳高方式。 可重做一次。
平衡木步行 (男性及女性投考人)	毫不猶豫用腳走過平衡木。 不可重做。
100米游泳* (男性及女性)	於25米或50米之泳池測試，中途不停止地以任何泳式游畢全程。 不可重做。

Provas físicas	Especificações
	Recepção na caixa de areia. A medição é feita entre as marcas de qualquer parte do corpo deixadas mais à retaguarda na caixa de areia e a aresta da tábua de chamada do lado da caixa de areia. É permitida uma repetição.
Teste de «Cooper» (Candidatos de ambos os sexos)	É normalmente feito em grupos de quatro ou mais candidatos. Consiste numa corrida de 12 minutos, percorrendo a maior distância possível. Não é permitida qualquer repetição.
Flexões de braços (Candidatos do sexo masculino)	Posição de suspensão numa trave a 2,40 metros do solo, com as mãos em posição facial. Tocar com o queixo na trave. Sem interrupções. Não é permitida qualquer repetição.
Extensões de braços (Candidatos do sexo feminino)	Posição de deitado ventral no solo, o candidato deve tocar devidamente com o peito na mão do controlador e fazer logo a extensão completa dos braços, sem parar. Sem interrupções. Não é permitida qualquer repetição.
Salto em altura (Candidatos de ambos os sexos)	Consiste em transpor uma fasquia colocada a 1 metro de altura do solo (candidatos do sexo masculino), com corrida de balanço. Consiste em transpor uma fasquia colocada a 0,9 metros de altura do solo (candidatos do sexo feminino), com corrida de balanço. Podem ser utilizadas quaisquer posições de salto em altura. É permitida uma repetição.
Passagem de trave de equilíbrio (Candidatos de ambos os sexos)	Consiste em andar, sem hesitação, em cima de toda a trave de equilíbrio. Não é permitida qualquer repetição.
Natação de 100 metros (*) (Candidatos de ambos os sexos)	Prova de natação efectuada em piscina com comprimento de 25 ou 50 metros, em qualquer estilo e sem interrupção. Não é permitida qualquer repetição.

* 游泳測試僅適用於為入職海關關員編制內關員職位而設的保安學員培訓課程的投考人。

(*) A prova de natação só é obrigatória para os candidatos ao curso de formação de instrutores para ingresso no posto de verificador alfandegário do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega.

附件二

體能測試各項目的評分標準

男性投考人

項目 成績	80米 計時跑 (秒)	仰臥起坐 (次/2分鐘)	跳遠 (米)	“庫伯氏” 測試 (米)	引體上升 (次)	跳高 (1米)	平衡木步行	100米游泳
100分	9.0 或以下	95 或以上	6.00 或以上	3000 或以上	20 或以上	S	S	S
90分	9.1-9.5	89-94	5.80-5.99	2900-2999	18-19			
80分	9.6-10.0	81-88	5.50-5.79	2800-2899	15-17			
70分	10.1-10.5	71-80	5.00-5.49	2700-2799	12-14			
60分	10.6-11.0	61-70	4.30-4.99	2500-2699	8-11			
50分	11.1-11.5	45-60	3.00-4.29	2300-2499	4-7	N	N	N
0分	高於11.5	44 或以下	低於3.00	低於2300	3 或以下			

女性投考人

項目 成績	80米 計時跑 (秒)	仰臥 起坐 (次/2分鐘)	跳遠 (米)	“庫伯氏” 測試 (米)	俯臥撐 (次)	跳高 (0.9米)	平衡木 步行	100米 游泳
100分	11.0 或以下	85 或以上	5.00 或以上	2400 或以上	30 或以上	S	S	S
90分	11.1-11.5	79-84	4.80-4.99	2300-2399	26-29			
80分	11.6-12.0	68-78	4.40-4.79	2200-2299	22-25			
70分	12.1-12.5	57-67	3.90-4.39	2100-2199	18-21			
60分	12.6-13.0	46-56	3.30-3.89	2000-2099	14-17			
50分	13.1-14.0	30-45	2.50-3.29	1800-1999	10-13	N	N	N
0分	高於14.0	29 或以下	低於2.50	低於1800	9 或以下			

備註：

- 除跳高、平衡木步行及100米游泳外，其他各項體能測試採用0分至100分制評分。
- 投考人能成功完成跳高、平衡木步行以及100米游泳測試，視為通過有關測試。以S表示通過測試，而以N表示不通過測試，成功通過測試者得50分，不通過測試者得0分。
- 每項體能測試中能取得50分者，視為達至最低要求，但不影響下款的規定。
- 申請進入消防局人員編制的女性投考人須於12.5秒內完成“80米計時跑”；作出不少於35次“仰臥起坐”；“跳遠”不少於3米距離；於“庫伯氏”測試最少完成2300米，以及作出不少於26次“俯臥撐”，方視為達至最低要求。
- 體能測試的得分是按本附件所載的評分標準評定投考人在各項體能測試所得分數的平均分。
- 投考人在任何一項體能測試低於最低要求，則被評為“不及格”及被淘汰。

ANEXO II

Critérios de classificação das provas físicas

Candidatos do sexo masculino

Provas Classificação	Corrida 80 metros planos (segundos)	Flexões do tronco à frente (vezes/em 2 minutos)	Salto em comprimento (metros)	Teste de «Cooper» (metros)	Flexões de braços (vezes)	Salto em altura (1 metro)	Passagem de trave de equilíbrio	Natação de 100 metros
100 valores	9,0 ou (-)	95 ou (+)	6,00 ou (+)	3000 ou (+)	20 ou (+)	S	S	S
90 valores	9,1 - 9,5	89 - 94	5,80 - 5,99	2900 - 2999	18 - 19			
80 valores	9,6 - 10,0	81 - 88	5,50 - 5,79	2800 - 2899	15 - 17			
70 valores	10,1 - 10,5	71 - 80	5,00 - 5,49	2700 - 2799	12 - 14			
60 valores	10,6 - 11,0	61 - 70	4,30 - 4,99	2500 - 2699	8 - 11			
50 valores	11,1 - 11,5	45 - 60	3,00 - 4,29	2300 - 2499	4 - 7			
0 valores	Superior a 11,5	44 ou (-)	Inferior a 3,00	Inferior a 2300	3 ou (-)	N	N	N

Candidatos do sexo feminino

Provas Classificação	Corrida 80 metros planos (segundos)	Flexões do tronco à frente (vezes/em 2 minutos)	Salto em comprimento (metros)	Teste de «Cooper» (metros)	Extensões de braços (vezes)	Salto em altura (0,90 metros)	Passagem de trave de equilíbrio	Natação de 100 metros
100 valores	11,0 ou (-)	85 ou (+)	5,00 ou (+)	2400 ou (+)	30 ou (+)	S	S	S
90 valores	11,1-11,5	79 - 84	4,80 - 4,99	2300 - 2399	26 - 29			
80 valores	11,6 - 12,0	68 - 78	4,40 - 4,79	2200 - 2299	22 - 25			
70 valores	12,1 - 12,5	57 - 67	3,90 - 4,39	2100 - 2199	18 - 21			
60 valores	12,6 - 13,0	46 - 56	3,30 - 3,89	2000 - 2099	14 - 17			
50 valores	13,1 - 14,0	30 - 45	2,50 - 3,29	1800 - 1999	10 - 13			
0 valores	Superior a 14,0	29 ou (-)	Inferior a 2,50	Inferior a 1800	9 ou (-)	N	N	N

Observações:

1. Cada prova é classificada numa escala de 0 a 100 valores, excepto as provas de salto em altura, de passagem de trave de equilíbrio e de natação de 100 metros.

2. Os candidatos que concluíam as provas de salto em altura, de passagem de trave de equilíbrio e de natação de 100 metros são considerados aptos em relação a estas provas. As referências «S» e «N» significam, respectivamente, apto e inapto. Aos candidatos considerados aptos é atribuída a pontuação de 50 valores, e aos candidatos considerados inaptos é atribuída a pontuação de 0 valores.

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte os candidatos que atinjam 50 valores na classificação das provas são considerados como satisfazendo os requisitos mínimos.

4. Os candidatos do sexo feminino que pretendam ingressar no quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros têm que completar a «Corrida de 80 metros planos» dentro de 12,5 segundos, executar no mínimo 35 «Flexões do tronco à frente», atingir o mínimo de três metros no «Salto em comprimento», completar no mínimo 2 300 metros na prova de «Teste de «Cooper»» e executar no mínimo 26 «Extensões de braços», para serem considerados como satisfazendo os requisitos mínimos.

5. A classificação das provas de aptidão física corresponde à média aritmética das classificações obtidas nas diversas provas, segundo os critérios referidos no presente anexo.

6. Os candidatos que obtenham classificação inferior ao valor dos requisitos mínimos em qualquer prova física são classificados de inaptos e eliminados.

